



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0027  
F-0312

R E S O L U Ç Ã O Nº 1233 , DE 15 DE MAIO DE 1990.

EMENTA: Concede aumento de vencimentos ao Funcionalismo da Câmara Municipal de Duque de Caxias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 26% (vinte e seis por cento) os Padrões de vencimentos dos Funcionários efetivos da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto neste artigo aos proventos dos inativos.

Art. 2º - Os cargos em Comissão e as Funções Gratificadas passam a vigorar de acordo com os valores estabelecidos no Anexo Único que a esta acompanha.

Art. 3º - Aos pensionistas da Câmara Municipal de Duque de Caxias, fica assegurado o disposto no Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com exceção daquelas fixadas com base no Salário Mínimo.


Art. 4º - Fica fixado em Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) por dependente, o valor do Salário-Família pago aos Funcionários da Câmara.

Art. 5º - A Gratificação prevista no Inciso VIII do Artigo 185, da Lei 607, de 25 de julho de 1984, modificada pelo Artigo 1º da Lei 654, de 25 de janeiro de 1985, será concedida pelo Presidente do Legislativo ao detentor do Cargo de Diretor Geral, Símbolo "SS", com percentual de até 70% (setenta por cento).

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1990, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de maio de 1990.

  
JORGE DA SILVA AMORELLI  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ANEXO ÚNICO

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1233, DE 15 DE MAIO DE 1990)

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR CR\$
SS	60.000,00
CC/1	30.000,00
CC/2	16.000,00
CC/3	8.000,00
CC/4	6.100,00
CC/5	5.100,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR CR\$
FG/1	3.000,00
FG/2	2.500,00
FG/3	1.700,00
FG/4	1.500,00